

Modernizar?Significa! ...

HOLTZ, Abel. "Modernizar?Significa! ...". Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.

A ampliação do ambiente de mercado livre (ACL) proposta no PL 1.917/2015 tem por objetivo garantir melhores preços para atendimento à demanda dos consumidores. Na legislação atual, podem ser consumidores livres a unidade que apresente demanda contratada a partir de 3.000 kW e tensão mínima de 69 kV, para a data de conexão anterior a julho/1995, ou 2,3 kV, para ligação após julho/1995. A proposta visa permitir que toda a indústria possa migrar para o ACL a partir de 2021.

Relembrando, existe ainda a categoria de consumidor livre especial cujas conexões têm carga maior ou igual a 500 kW e tensão mínima de 2,3 kV, desde que contrate energia de fontes alternativas. Há no Congresso Nacional a discussão da chamada "portabilidade" da conta de energia, que prevê a abertura gradual do mercado até 2026 quando todos os consumidores na alta tensão poderão ser livres. A partir de 2028 não haverá restrição, em qualquer tensão ou carga.

A melhoria na qualidade dos serviços é o objetivo da proposta em análise, contribuindo para uma disponibilização de uma infraestrutura adequada para os consumidores. Além disso, promoverá outros serviços aos consumidores/"prosumidores" garantindo um papel de protagonista na produção e utilização da energia elétrica.

Quanto a geração distribuída, atualmente as instalações dos "prosumidores" terminam sendo subsidiadas pelas distribuidoras e pelos demais consumidores. Assim, além de onerar os agentes de distribuição, os consumidores com GD sobrecarregam o custo da energia para toda a sociedade. Assim, apesar da realidade da crescente expansão da geração distribuída, caso não seja criada uma adequada normatização, essa discrepância irá aumentar, impactando principalmente consumidores com menor poder aquisitivo e que não têm condições de participar da "onda" quer seja pelo uso de painéis solares ou outras alternativas de geração, como geradores a gás natural de pequeno porte.

Os Programas de Eficiência Energética instituídos por lei, contribuirão substancialmente para o avanço dos estudos e aplicação das melhores práticas para o uso racional de energia. A legislação estabelecida prevê a aplicação de um percentual de 0,5% da Receita Operacional Líquida das concessionárias em programas de P&D e eficiência. Nestes estudos de P&D poderão ser introduzidos: a resposta pela demanda, gerenciamento da carga (horário de pico, dia crítico, etc) e efficientização dos recursos energéticos.

Em consequência e sequência poderá ser introduzido o mercado de leilões para blocos de energia a ser conservada ou a potência retirada para sua comercialização, postergando investimentos na expansão da geração e fomentando as empresas especializadas em conservação de energia.

Com esta nova formatação as distribuidoras terão um novo papel e negócio. Serão transmissoras de baixa tensão e comercializadores de energia de "back-up",

gestores da operação dos “prosumidores” participes da geração distribuída, gestores de consumo e demanda de consumidores – eficiência energética – e resposta à demanda, fornecedores de “internet” e outras comodidades ligadas a comunicação.

Como o ambiente de mercado livre (ACL) até agora foi viabilizado pelo ambiente regulado e para sua expansão terá que assumir riscos com novos investimentos cremos que é possível estabelecer mecanismos financeiros para que o ACL contribua com a expansão do sistema elétrico, garantindo recebíveis durante o período de amortização dos financiamentos.

O mercado de capitais crê ser possível adotar metodologia semelhante para negociação de contratos físicos e financeiros em um ambiente de bolsa de energia para criar estas novas fontes de financiamento. Essa mudança proporcionará a participação de outros agentes, como fundos, corretoras e bancos no mercado destes títulos, aumentando a liquidez de contratos, inclusive atuando como lastro para o financiamento de projetos considerando os recebíveis futuros estabelecidos nos contratos.

Na linha da abertura dos contratos de energia para o mercado financeiro, será necessária a criação de uma câmara de compensação (clearing house). Essa câmara será responsável pelo registro das operações realizadas, pelo acompanhamento das posições mantidas, pela compensação financeira e também pela liquidação dos contratos.

Por fim, teríamos que modernizar a referencia de preços dado a realidade que se impõe para zelar pela coerência dos resultados obtidos pelos modelos computacionais utilizados para combinação dos dados que ajudam a formar o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). Apesar dos esforços da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico (CEPAMP) no âmbito do CMSE, é recomendável criar soluções contingentes para a verificação dos valores estabelecidos pelo Newave e Decomp. Outra Ação necessária é a revisão do teto regulatório estabelecido para o PLD. Essas ações são necessárias para o equilíbrio entre despacho físico e as relações comerciais no mercado de energia elétrica.

A agenda é longa e temos que debruçar sobre ela, pois não há outro jeito, para que continuemos a ter investimentos viáveis, preços para energia elétrica que sejam competitivos para ativar a indústria e segurança no suprimento de energia elétrica a nossa Sociedade.